



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2016 - [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) - Edição Nº 47 - Página 1 de 2

### Sumário

Julgamento de Classificação-Desclassificação ..... 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2016 - [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) - Edição Nº 47 - Página 2 de 2

### Julgamento de Classificação-Desclassificação

Processo nº 38/2016.

Convite nº 09/2016.

Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista o exame proferido nas Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas licitantes, nesta publica sessão de 04/08/16, de que trata o Convite em destaque, realizado por esta municipalidade objetivando a Aquisição de Material de Enfermagem, resolve por unanimidade em CLASSIFICAR pelo critério de menor preço global, o objeto licitado a empresa CLASSIFICAR em primeiro lugar, pelo critério de menor preço, os itens a empresa PLÁCIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR EIRELI –ME, na seguinte conformidade: Itens 01 - R\$ 14,75, 02 - R\$ 89,90 e 03 – R\$ 69,50. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com “vista” franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.